

PORTARIA SRE/ANAC N° 1940, DE 25 DE JULHO DE 2013.

Revoga a autorização para funcionamento jurídico de sociedade empresária de Táxi Aéreo.

A **SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO**, designada pela Portaria n° 1.819, de 20 de setembro de 2011, no uso da competência outorgada pelo art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009 e alterações posteriores, considerando o disposto na Portaria n° 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo n° 60800.136192/2011-69.

RESOLVE:

Art. 1° Revogar a autorização para funcionamento jurídico da sociedade empresária **BLUE AIR TÁXI AÉREO LTDA. – ME**, CNPJ n° 07.875.653/0001-63, com sede social em Aracaju (SE), como empresa exploradora de serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo.

Art. 2° Fica revogada a Portaria SRE/ANAC n° 1299, de 17 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União n° 98, de 23 de maio de 2013, seção 01, página 03.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Danielle Pinho Soares Alcântara Crema
Superintendente de Regulação Econômica
e Acompanhamento de Mercado